



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## DECRETO Nº 018/2024.

**SÚMULA:** "ALTERA OS MEMBROS E AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE/CHIKUNGUNYA/ZIKA-VIRUS, E DÁ SUA COMPOSIÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERIDAS POR LEI,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado os membros e as entidades representativas do COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE COMBATE À **DENGUE/CHIKUNGUNYA/ZIKA-VIRUS**, de caráter consultivo, de assessoramento e de participação na formulação e realização de ações educativas, preventivas e de mobilização da sociedade, voltadas ao combate à **Dengue Chikungunya e Zika-Vírus**.

**Art. 2º.** Caberá ao Comitê Intersetorial dentro outras, as seguintes atribuições:

- I – Acompanhar e assessorar as ações de controle da dengue;
- II - Conhecer a situação epidemiológica e entomológica do município;
- III - Conhecer as ações de assistência aos pacientes no município;
- IV - Auxiliar na implementação das ações de saneamento ambiental e legislação;
- V – Auxiliar na implementação das ações de educação em saúde e mobilização social, visando promover a remoção dos recipientes nos domicílios que possam se transformar em criadouros de mosquitos e ainda, a vedação de reservatórios e caixas d'água e desobstrução de calhas, lajes e ralos;
- VI - Auxiliar na implementação de medidas preventivas para evitar a proliferação de *Aedes Aegypti* em imóveis especiais (escolas, unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias, etc.);
- VII - Auxiliar na implementação das ações educativas contra a Dengue na rede de ensino;
- VIII - Auxiliar na adoção de mecanismos de divulgação (mídias) durante o ano na prevenção e controle da Dengue;
- IX - Auxiliar no acompanhamento e assessoramento ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família (PSF), visando principalmente, promover a mudança de comportamento e adoção de práticas para manutenção do ambiente familiar livre da infestação do *Aedes Aegypti*;



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**Art. 3º.** Ficam nomeadas para comporem o Comitê Municipal de Combate à Dengue, as Instituições, órgãos governamentais e não governamentais e os membros abaixo discriminados:

**I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Vera Rute da Rosa Izac

**II - Representante da Secretaria Municipal da Educação:**

Zenilde de Fatima Anhaia Leite

**III - Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:**

Marcelo Verde Ramo Hollweg

**IV - Representante da Vigilância Sanitária Municipal:**

Ângela da Mota

**V - Representante da Limpeza Urbana:**

Sinésio Barbosa

**VI - Representante da Associação de Reciclagem ASSAGASI:**

Diana Roberta Rodrigues

**VII- Representante do Programa Saúde da Família - ACS:**

Juliana Cristina Calixto Pereira

**VIII- Representante da Coordenadoria da Dengue:**

Joel Fernando da Luz

**IX- Representante do Hospital Municipal João Silvio Sene:**

Ângela Maria de Carvalho

**X- Representante do Colégio do Campo Humberto de Alencar Castelo Branco:**

Josilda Ferreira Alves

**XI- Representante da Defesa Civil:**

Eder de Jesus Silveira

**XII- Representante da APAE:**

Dalila Aparecida da Silva

**XIII- Representante da Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira:**

José Fernandes Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**XIV- Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Valdomira Izac:**

Leoni Aparecida de Sene Coutinho

**XV- Representante da Igreja Católica:**

Pe. Ivan Pedro de Oliveira

**XVI- Representante da Igreja Assembleia de Deus:**

P. Junior Leopoldo de Melo

**XVII- Representante da Igreja Quadrangular:**

P. Fábio Luiz Vieira

**XVIII- Representante do Conselho Municipal de Saúde:**

Alice das Brotas Sene Guimarães

**Art. 4º.** A diretoria do Comitê Intersetorial Municipal de Combate à Dengue, eleita dentre seus pares, ficou assim constituída:

Presidente: Vera Rute da Rosa Izac

Vice Presidente: Ângela da Mota

Secretário: Juliana Cristina Calixto Pereira

**Art. 5º.** Fica este Comitê autorizado a atualizar o "Plano Municipal de Combate à Dengue".

**Art. 6º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**

Prefeito Municipal